



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2019

SUMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 2

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício 2018 – referente aos serviços e programas do Governo Federal**, sob a ATA 131.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 16 de Dezembro 2019.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 3

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2019

SUMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD SUAS, do exercício 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 4

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD SUAS, do exercício 2017**, sob a ATA 131.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 16 de Dezembro de 2019

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 5

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2019

SUMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD PBF, do exercício 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 6

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD PBF, do exercício 2018**, sob a ATA 131.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 16 de Dezembro de 2019.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 7

DECRETO Nº 163/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 09/12/2019 até 08/12/2020, assim composta:

PRESIDENTE: MARCELO LUIZ ROSA

MEMBRO: ANA PAULA RINALDI

MEMBRO: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

SUPLENTE: ALAÍDE DOS REIS ALEVATO

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 8

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pelo Presidente.

ARTIGO 5º. – O Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 9

DECRETO N.º 162/2019

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade pregão para o Município de Rancho Alegre.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes.

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios na modalidade **PREGÃO**, NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS do interesse do Município de Rancho Alegre, conforme art. 7º, II do decreto nº. 12/2010, no período de 09/12/2019 até 08/12/2020 os seguintes servidores:

Pregoeiros:

ALINE SILVA DE SOUZA

Suplente de Pregoeiro:

SÓCRATES ITAMAR DA S. CORREA

Equipe de Apoio:

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

ALAÍDE DOS REIS ALEVATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 10

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 11

PORTARIA Nº 141/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO HORIZONTAL** para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de janeiro de 2020, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 12

ANEXO I – PORTARIA Nº 141/2019

AVANÇO HORIZONTAL

Matricula	Servidor	Cargo	Promoção	
			De	Para
200145	José Teodoro de Jesus Filho	Agente de Serviços III	Classe 13	Classe 14
206083	Nelci Bertani de Souza	Agente de Serviços I	Classe 11	Classe 12
201210	Lucinéia da Silva Correia	Agente de Saúde	Classe 3	Classe 4
201413	Lígia Maria Rett Fonseca	Farmacêutica	Classe 2	Classe 3
201614	Laís de Fátima Toneze	Enfermeiro	Classe 1	Classe 2
201217	Luzia Aparecida Torres Pereira	Técnico em Enfermagem	Classe 1	Classe 2
201410	Letícia Santana Marques	Agente Administrativo	Classe 2	Classe 3
201358	Mauro Aparecido da Silva	Agente Administrativo	Classe 2	Classe 3
201615	Jackeline Morelato Bergamine	Enfermeiro	Classe 1	Classe 2
201605	Elias Nunes de Souza Junior	Agente de Serviços II	Classe 1	Classe 2
201604	Alex Junior Honorato	Agente de Saúde	Classe 1	Classe 2
201327	Ana Alice Bontorim dos Santos	Agente de Saúde	Classe 2	Classe 3
201304	Mauro Vida Leal	Tesoureiro	Classe 2	Classe 3
200198	Sócrates Itamar da Silva Corrêa	Agente de Serviços de Informática	Classe 9	Classe 10
200054	Carlos Alexandre Baratela	Técnico em Recursos Humanos	Classe 9	Classe 10
201609	Sandra Maria Moreira de Oliveira	Agente Administrativo	Classe 1	Classe 2
201340	Maria Aparecida da Silva Fontana	Agente de serviços I	Classe 2	Classe 3
201404	Cirlene Domingues Correia	Agente Administrativo	Classe 2	Classe 3
201619	Rafaela Dalla Torre Dias Fontana	Enfermeira	Classe 1	Classe 2
201338	Patricia Hatsue Itimura Ferreira	Fonoaudiólogo	Classe 2	Classe 3
201365	Décio Machado de Oliveira	Psicólogo	Classe 2	Classe 3
200066	Daniela Marques do Prado Pereira *	Agente Administrativo	Classe 9	Classe 10

* Direito ao recebimento do avanço a partir da competência em que retornar ao cargo público efetivo, *SEM DIREITO* retroativo.

Rancho Alegre-PR, 16 de dezembro de 2019

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 13

PORTARIA Nº 142/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO VERTICAL** para o nível de escolaridade superior a que pertence, de acordo com a documentação entregue, a partir da competência de janeiro de 2020, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 14

ANEXO I – PORTARIA Nº 142/2019

AVANÇO VERTICAL

Matricula	Servidor	Cargo	Promoção	
			De	Para
201210	Lucinéia da Silva Corrêa *	Agente de Saúde	Nível B	Nível C
201369	Priscila da Silva de Souza	Assistente de Consultório Dentário	Nível A	Nível B
201614	Laís de Fátima Toneze	Enfermeiro	Nível A	Nível B
201610	Marcos Aparecido Morelato	Enfermeiro	Nível A	Nível B
201615	Jackeline Morelato Bergamine	Enfermeiro	Nível A	Nível B
201605	Elias Nunes de Souza Junior	Agente de Serviços II	Nível A	Nível B
201604	Alex Junior Honorato	Agente de Saúde	Nível A	Nível D
201327	Ana Alice Bontorim dos Santos *	Agente de Saúde	Nível B	Nível C
201609	Sandra Maria Moreira de Oliveira	Agente Administrativo	Nível A	Nível B
201329	Maria Aparecida da Silva Fontana	Agente de Serviços I	Nível B	Nível C
201404	Cirlene Domingues Correia *	Agente Administrativo	Nível A	Nível B
201619	Rafaela Dalla Torre Dias Fontana	Enfermeira	Nível A	Nível B

* Servidores que deverão entregar o certificado de conclusão de curso até dia 30/06/2020, para receber o avanço retroativo a partir da competência 01/2020.

Rancho Alegre-PR, 16 de dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 15

DECRETO Nº 167/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **16/12/2019**, do Cargo Público Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, a senhora **CLEONICE APARECIDA TAMIÃO CAVALINI**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em **16/12/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de dezembro de 2.019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 16

TERMO ADITIVO Nº 001

DO CONTRATO Nº 93/2018

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 019/2018).

Sequencia do Aditivo = 083/2019

Termo Aditivo do Contrato de Empresa Prestação de Serviços MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Cerro Azul, 864, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.540.117/0001-11, neste ato representado pela Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 847.146.119-68, portador da cédula de identidade RG nº. 4.661.148-9 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, nº. 455, Rancho Alegre - PR., CEP 87.010-090.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 17

Tendo em vista o ofício nº 129/2019 protocolado sob o nº 752/2019, em 28 de Novembro de 2019, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 093/2018 – **“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 093/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 093/2018, sendo o prazo original de 21/12/2018 a 20/12/2019, e valor **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)** com Objeto **MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ONLINE PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR. MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE RANCHO ALEGRE - PR.** O presente aditivo prorroga o prazo o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, com o mesmo valor mensal de **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)** que perfazem Valor Total de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, que perfazem o novo valor contratual de **R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)** com novo prazo até 20/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 18

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 16 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paulo César Cardoso
Ingá Pública Soluções em Informática LTDA
CONTRATADA

Daniela Marques do Prado Pereira
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 19

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

DO CONTRATO Nº 037/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 012/2018).

Sequencia do Apostilamento = 110/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 036/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM RUA EMILIANO PERNETA Nº 812, NA CIDADE DE SERTANEJA-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.759.458/0001-94.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 036/2018 do Município de Rancho Alegre;
- Considerando o Disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93;
- Considerando o Requerimento da CONTRATADA, a qual solicita o reajuste no preço da Carne de Bovina de 35,98%.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 036/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de alta registrada na Carne Bobina no Mercado Nacional devidamente comprovada em documentos anexo a este procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Produto	Valor do KG/R\$ CONTRATADO	Saldo KG	Saldo em R\$	% REAJUSTE	Valor do KG/R\$ REAJUSTADO	Saldo em R\$ REAJUSTADO
---------	----------------------------	----------	--------------	------------	----------------------------	-------------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 20

Carne Bovina de 2º Acém Móida	R\$ 15,89	602,80	R\$ 9.578,49	35,98%	R\$ 21,60	R\$ 13.020,48
----------------------------------	-----------	--------	-----------------	--------	-----------	---------------

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 13 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Enéas Máximo Pereira
Máximo Supermercado LTDA - ME
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto
Fiscal e Gestor de Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 21

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

(Ref: Pregão Presencial nº. 017/2019).

Sequencia do Apostilamento = 112/2019

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,
COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR.,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 008/2019 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/12/2019 a 31/12/2019.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R\$ 3,18	R\$ 3,06	R\$3,09	R\$ 3,11	0,25 %	R\$ 3,10
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,80	R\$ 3,71	R\$ 3,56	R\$ 3,69	0,25 %	R\$ 3,68

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 13 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Carlos Diniz da Silva
JIM Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 23

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

(Ref: Pregão Presencial nº. 017/2019).

Sequencia do Apostilamento = 111/2019

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/12/2019 a 31/12/2019.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 4,56	R\$ 4,36	R\$4,37	R\$ 4,43	0,30%	R\$ 4,41
Óleo Diesel S-500	R\$ 3,64	R\$ 3,62	R\$ 3,71	R\$ 3,65	0,30%	R\$ 3,64

*O site Menor Preço – Nota Paraná, na hora da pesquisa do apostilamento, encontrava-se fora do ar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 13 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 25

TERMO ADITIVO Nº 001

DO CONTRATO Nº 096/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2018).

Sequencia do Aditivo = 084/2019

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Empresa Especializada para os Serviços de Calhas e Rufos que celebram o Município de C. DOMINCIAO EIRELI - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **C. DOMINCIAO EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Hungria, nº 10012, Conjunto Manoel Muller, na cidade de Rolândia-PR. CEP 86.601-770, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.927.745/0001-01, neste ato representada pela Sra. CARMELINA DOMINCIAO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 051.812.979-94, portador da cédula de identidade RG nº. 8.000.007-3, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Júlia Bellini Bertaglia, 440, RESIDENCIAL VILA ROMANA, Londrina-PR, CEP 86.031-210.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 131/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos Contrato Administrativo nº. 096/2018 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 096/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 26

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 096/2018, sendo a sua vigência de 21/12/2018 até 20/12/2019, e Valor Total de R\$ **R\$ 28.132,50 (vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Calhas e Rufos, o qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o saldo de **R\$ 20.101,32 (vinte mil cento e um reais e trinta e dois centavos)** para o novo prazo até 20/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 30 dias após apresentação da Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CRF do FGTS, e CNDT.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 16 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Carmelina Dominciano
C. DOMINCiano EIRELI - ME
CONTRATADA

Adilson Correa Franco
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 27

EDITAL RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº. 037/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019

Publicado em 10/12/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre, Edição nº 370, à Página 12.

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisições de 420 Kits Escolares e 420 garrafas squeeze, para atender os alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emilia, no ano letivo de 2020, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com prazo de entrega de no máximo 20 dias.

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.025,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE RETIFICA ITEM 5 DO KIT 1 E ITEM 3 DO KIT 2 DO ANEXO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

Caderno cartografia capa dura 96F, formato 275x400 mm. Gramatura 63 gr. Produto certificado pelo FSC.

LEIA SE:

Caderno cartografia capa dura 96F, formato 275x200 mm. Gramatura 63 gr. Produto certificado pelo FSC.

OUTROSSIM AS DATAS PERMANECEM INALTERADAS

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 30 de Dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 30 de Dezembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 28

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 16/12/2019.

Rancho Alegre-PR, 16 de Dezembro de 2019.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 29

EDITAL DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2019

O Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que o Processo Administrativo nº 096/2019 foi REVOGADO, por determinação do Chefe do Gabinete, que revogou o presente processo, tendo em vista a orientação da Procuradoria Jurídica do Município.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 ou (43) 3540-1712

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 16/12/2019.

Rancho Alegre-PR, 16 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 30

Resolução Nº 06/2019 DO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010; e

Considerando o termino do mandato dos atuais conselheiros tutelares

Considerando a posse dos conselheiros eleitos nas eleições unificadas de 2019 com início do mandato em 10 de Janeiro de 2020

Resolve:

Art. 1º. Convocar aos candidatos eleitos, como titulares sendo eles:

1. ADRIANA ALEXANDRE DE SOUZA
2. ANE CAROLINE DE ARAUJO
3. JHENY MARY PRADO
4. NATALIA DE OLIVEIRA
5. RAFAEL SOUZA DOS SANTOS

a apresentar os documentos listados abaixo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre;

- a) 01 (uma) foto ¾ colorida recente.
- b) Cópia da cédula de identidade ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de luz).
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação.
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- g) Cópia do RG e CPF do Cônjuge.
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- i) Carteira de trabalho original.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 31

Art. 2º. Convocar aos eleitos suplentes para a cerimônia de posse sendo eles:

Hugo Rafael da Silva;

Heloisa Cristina de Oliveira;

Lucas Henrique Ozetto

Cristiane Rodrigues dos Santos;

Diego Anderson de Oliveira Correa.

Art. 3º. Após a conferencia da Documentação e está estando correta, o candidato convocado deverá se apresentar no dia 10 de Janeiro de 2010, as 14:00 horas, na Camara Municipal para cerimônia de posse para dar início as suas atividades, no mandato de vigência de 4 anos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 17 de Dezembro de 2019.

Sonia Catussi de Campos
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 32

EDITAL SAS 001/2019

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, os beneficiários abaixo relacionados para comparecerem nesta Secretaria no dia **23/12/2019 às 8:00 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	LIDIANE PEREIRA DE PAULA	SOLTEIRA	110.174.329-88	07/02/1999	LIMPEZA PÚBLICA
2	PATRICIA ARNIZAL	SOLTEIRA	048.923.379-19	28/07/1984	LIMPEZA PÚBLICA
3	TATIANE CRISTINA CAVALCANTE	AMASIADA	082.728.859-05	09/09/1993	LIMPEZA PÚBLICA
4	VIVIANE FERREIRA SOUZA PAULA	DIVORCIADA	096.500.026-50	26/04/1982	LIMPEZA PÚBLICA
5	ANA PAULA BRAZ DE CAMPOS	SOLTEIRA	082.861.499-71	17/04/1993	LIMPEZA PÚBLICA
6	SILVANE PINGERNO	SOLTEIRA	052.243.239-59	10/03/1983	LIMPEZA PÚBLICA
7	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	SOLTEIRA	064.672.479-10	03/11/1986	LIMPEZA PÚBLICA
8	ALLYCIA CRISTINA GYOCOMO	SOLTEIRA	114.980.679-64	30/03/1996	LIMPEZA PÚBLICA
9	JOCILAINE CRISTINA COSTA	DIVORCIADA	061.155.019-97	11/05/1986	LIMPEZA PÚBLICA
10	DEBORA APARECIDA DE CARVALHO	SOLTEIRA	082.628.629-10	29/12/1993	LIMPEZA PÚBLICA
11	LUCILENE DA COSTA RAMOS	DIVORCIADA	020.169.469-70	08/07/1976	LIMPEZA PÚBLICA
12	CASSIA GEMINO DA SILVA	SOLTEIRA	006.236.782-09	13/08/1988	LIMPEZA PÚBLICA
13	ELISANGELA CAMARGO	CASADA	040.768.379-83	29/06/1977	LIMPEZA PÚBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ed. nº 372

PÁG. 33

14	ALEXANDRE APARECIDA DA SILVA	SOLTEIRA	074.399.029-39	14/08/1980	LIMPEZA PÚBLICA
15	ANDERSON MARTINS DE LIMA	CASADO	072.534.859-39	21/06/1988	LIMPEZA PÚBLICA
16	TATIANA ANGELICA ZEFERINO FELTRAN	CASADA	074.382.959-07	04/04/1989	LIMPEZA PÚBLICA
17	ROSANA SOARES MATIAS	DIVORCIADA	087.890.989-35	01/05/1998	LIMPEZA PÚBLICA
18	ROSANA PEREIRA PROCOPIO DE SALES	CASADA	066.753.459-82	10/09/1990	LIMPEZA PÚBLICA
19	ANGELICA APARECID DE AGUIAR	SOLTEIRA	088.040.259-80	06/12/1996	LIMPEZA PÚBLICA
20	ALESSANDRA MORAES	SOLTEIRA	079.930.669-05	12/11/1989	LIMPEZA PÚBLICA
21	BEATRIZ APARECIDA DIAS	SOLTEIRA	072.071.709-47	14/02/1998	LIMPEZA PÚBLICA
22	LUZIA DE FATIMA GOULART DE MEDEIROS	CASADA	037.912.019-48	05/08/1968	LIMPEZA PÚBLICA
23	CLAUDINEIA PAULINO LEMES	SOLTEIRA	069.259.119-20	19/04/1982	LIMPEZA PÚBLICA
24	DENISE DE MORAIS SALES	SOLTEIRA	068.881.709-26	02/09/1988	LIMPEZA PÚBLICA
25	JULIANA DA SILVA PROCOPIO	SOLTEIRA	051.954.199-57	22/10/1984	LIMPEZA PÚBLICA
26	PROSILEIDE DA SILVA	CASADA	084.756.249-28	19/05/1987	LIMPEZA PÚBLICA
27	KELLI APARECIDA DE CAMPOS	SOLTEIRA	079.404.339-97	11/10/1990	LIMPEZA PÚBLICA
28	EDINALDA CRISTINA PEREIRA	SOLTEIRA	064.581.639-67	18/04/1986	LIMPEZA PÚBLICA
29	JESSICA SABINO DA SILVA	SOLTEIRA	069.285.239-56	13/02/1991	LIMPEZA PÚBLICA
30	CLEUSA APARECIDA DE MORAES CAMARGO	SOLTEIRA	075.313.199-42	12/03/1972	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos DEZESSETE dias do mês de DEZEMBRO de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

Lígia Vieira da Costa Silva
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL